



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 01 / 04 / 2024

As 13:44 hs sob N.º 87/24

Samuel Eleuterio Thome Filho

Secretário Legislativo

Aprova:

PROJETO DE LEI N.º 012/2024

DATA: 26 – Março - 2024

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer ajuda de custo a moradores do Município.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma a fazer ajuda de custo financeiro as Sra. Maria Aparecida Fernandes de Souza, portadora da RG n.º 17.820.446-8 SSP/SP e CPF n.º 899.213.059-72 na reforma de sua residência resgatando às condições de habitabilidade.

Art. 3º. A ajuda financeira que trata o artigos 1º desta Lei será de até R\$35.000,00 (*trinta e cinco e mil reais*) e essas despesas serão atendidas por dotação próprias do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Março de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.º 012/2024 que trata da autorização para ajuda de custo à moradores de nossa cidade devido as condições específicas que se encontram.

Quanto à ajuda mencionada no presente projeto de Lei a Senhora Maria Aparecida Fernandes de Souza trata-se de uma família em condições de vulnerabilidade social.

Considerando que a mesma possui uma residência em condições bem precárias, com problemas de alagamentos em época de chuvas e outros problemas estruturais e objetivando sanar esse problema social definitivamente, pretendemos adequar e reformar essa residência garantindo assim as condições mínimas de habitabilidade para que essa família possa voltar a residir em sua residência.

Na expectativa da aprovação da presente matéria por parte dos Nobres Vereadores, colocamo-nos a disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Icaraíma - Pr, 26 Março de 2024.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal